

LEI N.º 1.134, DE 6 DE MAIO DE 1987.

Concede auxílio financeiro à entidade que especifica e dá outras providências.

O POVO DE UNAÍ, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Executivo autorizado a conceder auxílio financeiro até o valor de Cz\$ 10.000,00 (dez mil cruzados) a Associação das Senhoras de Rotarianas de Unaí.

Parágrafo único. Os recursos a serem repassados pelo Executivo, destinam-se à ajudar na conclusão das obras de construção da sede da donatária, situada no Conjunto Habitacional Bela Vista.

Art. 2º Fica autorizado a abertura, por decreto, de crédito especial na importância mencionada no artigo 1º, mediante anulação total ou parcial de dotações do orçamento em vigor.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

“Mando portando, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela contém.”

Unaí(MG), 6 de maio de 1987.

ADÉLIO MARTINS CAMPOS
Prefeito Municipal

JOSÉ LUIZ NETO
Chefe de Gabinete